



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões**



DECRETO N° 33/2019.

**- INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NO
CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS -**

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, com fundamentos no Art. 02 da Lei 1174/2007.

DECRETA

Art. 1º. É decretado Expediente Interno no Centro Administrativo Municipal de São Paulo das Missões **no período de 02 à 10 de Janeiro de 2020**, para fins de adequar a programação financeira para o exercício de 2020.

Parágrafo Único: Durante o período não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de urgência.

Art. 2º - Os municípios que tem necessidade de efetuar o pagamento de suas obrigações junto a tesouraria do Município, poderão fazê-las em até 15 dias após o término do Expediente Interno, sem prejuízo dos acréscimos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

Noeli Maria Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 14/12/2019

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública